

**EDITAL Nº 028/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

**ADITIVO Nº 01**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INDÍGENAS ALDEADOS OU MORADORES  
DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DOS QUILOMBOS - IA/CQ  
EDIÇÃO 2021.1**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB**, através da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, vem alterar o Edital 028/2021, que trata do Processo Seletivo Especial para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos - Ia/Cq, para ingresso no semestre 2021.1, apresentando nova redação nos seguintes itens:

**Onde se lê:**

4.2. A **PRÉ-MATRÍCULA**, excepcionalmente, devido a pandemia do COVID-19 e em atendimento a Portaria Normativa MEC Nº 493, de 22 de maio de 2020, e a Portaria UFRB nº 322, de 17 de março de 2020, compreenderá a manifestação de interesse na matrícula, realizada exclusivamente pela internet, seguindo os procedimentos:

- a. Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel)
- b. Inserir o número do CPF;
- c. Fazer o upload dos documentos (em formato **“pdf ou png ou jpg ou jpeg”**):
  - I. Documento oficial de identificação com foto;
  - II. Certificado e histórico escolar, atestando a **CONCLUSÃO** do ensino médio;
  - III. Certificado de quitação militar (*exclusivamente para candidato do sexo masculino maior de 18 anos*);
  - IV. Autodeclaração étnico-racial para Indígenas aldeados (*exclusivamente para o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade indígena aldeado*)
  - V. Declaração de pertencimento étnico para indígenas aldeados, assinada por 03 (três) lideranças reconhecidas pela comunidade (*exclusivamente para o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade indígena aldeado*)
  - VI. Declaração emitida pela Fundação Nacional do Índio (Funai) de que o(a)candidato(a) é indígena aldeado(a) e reside em uma comunidade indígena (*exclusivamente para o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade indígena aldeado*)
  - VII. Autodeclaração étnico-racial para morador(a) remanescente à comunidade quilombola certificada pela Fundação Cultural Palmares, de acordo com o que prevê o Decreto 4.887/03 (*exclusivamente para o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade morador(a) de comunidade remanescente de quilombo*)
  - VIII. Declaração de pertencimento étnico para moradores remanescentes de comunidades quilombolas ou comprovante de residência de comunidade quilombola (*exclusivamente para o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade morador(a) de comunidade remanescente de quilombo*)
  - IX. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório (*exclusivamente para o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade morador(a) de comunidade remanescente de quilombo*)

- e,
- d. Clicar no botão “*Confirmar Inscrição*” e imprimir ou salvar o comprovante de envio dos documentos.

### Leia-se:

4.2. A **PRÉ-MATRÍCULA**, excepcionalmente, devido a pandemia do COVID-19 e em atendimento a Portaria Normativa MEC Nº 493, de 22 de maio de 2020, e a Portaria UFRB nº 322, de 17 de março de 2020, compreenderá a manifestação de interesse na matrícula, realizada exclusivamente pela internet, seguindo os procedimentos:

- a. Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel)
- b. Inserir o número do CPF;
- c. Fazer o upload dos documentos (em formato “*pdf ou png ou jpg ou jpeg*”):
  - I. Documento oficial de identificação com foto;
  - II. Certificado e histórico escolar, atestando a **CONCLUSÃO** do ensino médio;
  - III. Certificado de quitação militar (*exclusivamente para candidato do sexo masculino maior de 18 anos*);
  - IV. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico assinada por 03 (três) lideranças reconhecidas pela comunidade (*exclusivamente para o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade indígena aldeado*);
  - V. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança que assinou a declaração com reconhecimento de firma em cartório. (*exclusivamente para o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade indígena aldeado*);
  - VI. Declaração de pertencimento étnico para moradores remanescentes de comunidades quilombolas ou comprovante de residência de comunidade quilombola (*exclusivamente para o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade morador(a) de comunidade remanescente de quilombo*);
  - VII. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança que assinou a declaração com reconhecimento de firma em cartório (*exclusivamente para o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade morador(a) de comunidade remanescente de quilombo*);

- e,
- d. Clicar no botão “*Confirmar Inscrição*” e imprimir ou salvar o comprovante de envio dos documentos.

### Onde se lê:

4.7. Excepcionalmente, devido a pandemia do COVID-19, a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** será feita de forma *on-line*, através do SIGAA, no período constante no CRONOGRAMA deste Edital, seguindo o seguinte procedimento:

- a. Acessar o SIGAA (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigaa>);
- b. Preencher os campos usuário e senha (fazer login utilizando o CPF nos campos login e senha);
- c. Clicar em “*Responder Questionário*”;
- d. Confirmar o interesse na matrícula do curso que foi aprovado clicando em “SIM” e
- e. Clicar em “Submeter Respostas do Questionário”.

4.8. O(A) candidato(a) que não realização da **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** no SIGAA, nas datas estipuladas no CRONOGRAMA deste Edital, perderá o direito à vaga e não podendo fazê-la em outra data, pois será considerado formalmente desistente, independentemente de sua classificação no resultado.

### **Leia-se:**

4.7. Excepcionalmente, devido a pandemia do COVID-19, a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** será feita de forma *on-line*, através do sistema de matrícula *on-line* da UFRB, no período constante no CRONOGRAMA deste Edital, seguindo o seguinte procedimento:

- a. Acessar o sistema de matrícula *on-line* da UFRB: [www.ufrb.edu.br/matricula](http://www.ufrb.edu.br/matricula)
- b. Inserir o número do CPF e
- c. Clicar no botão “*Confirmar*” e imprimir ou salvar o comprovante emitido pelo sistema.

4.8. O(A) candidato(a) que não realizar a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**, nas datas estipuladas no CRONOGRAMA deste Edital, perderá o direito à vaga e não poderá fazê-la em outra data, pois será considerado(a) formalmente desistente, independentemente de sua classificação no resultado.

Cruz das Almas, 06 de outubro de 2021.

**Karina de Oliveira Santos Cordeiro**  
**Pró-Reitora de Graduação**